



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2339, de 11 de setembro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI

Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 2339, de 11 de setembro de 2019, que dispõe sobre a autorização de convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE para admissão de estagiários, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º ...

“Os estagiários de nível superior perceberão a título de Bolsa-auxílio R\$ 933,72 (novecentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos) e os de nível médio R\$ 733,72 (setecentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos), valores esses que serão revistos, anualmente, em conformidade com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§ 1º...

§ 2º...

§ 3º *Nos valores previstos no caput estão incluídos Bolsa-auxílio mais auxílio transporte.”*

§ 4º *Os valores previstos no caput serão revistos, anualmente, em conformidade com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, por meio de Ato da Presidência.”*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 18 de janeiro de 2024.

ANTONIO STACONI

Presidente da Câmara

SALVADOR VIEIRA DE LIMA FILHO

1º Secretário

ELAINE CRISTINA TURBIANI

2ª Secretária



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

JUSTIFICATIVA

A alteração apresentada à Lei nº 2339, de 11 de setembro de 2019, tem como objetivo possibilitar melhores condições aos estudantes, bem como contribuir para a formação deles.

Assim, certos da acolhida dos nobres pares, contamos com a aprovação do Projeto de Lei em questão, em regime de urgência especial, em sessão legislativa extraordinária a ser realizada no dia 22 de janeiro, p.f.

Vista Alegre do Alto, 18 de janeiro de 2024.

ANTONIO STACONI

Presidente da Câmara

SALVADOR VIEIRA DE LIMA FILHO

1º Secretário

ELAINE CRISTINA TURBIANI

2ª Secretária



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

Vista Alegre do Alto, 18 de janeiro de 2024.

Senhores Vereadores,

Encaminho os seguintes projetos de lei para que sejam apreciados em regime de urgência especial, em sessão legislativa extraordinária a ser convocada para o próximo dia 22 de janeiro, às 20h:

- PL nº 03, de 18 de janeiro de 2024, que “Dispõe sobre o Reajuste dos Vencimentos dos Funcionários Públicos da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.”;

- PL nº 04, de 18 de janeiro de 2024, que “ Dispõe sobre a alteração da redação do art. 4º da Lei nº 2339, de 11 de setembro de 2019, e dá outras providências.”.

Sem outro particular, renovo os mais altos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO STACONI
Presidente da Câmara

A Suas Excelências os Senhores
Vereadores da
Câmara Municipal de Vista A do Alto
VISTA ALEGRE DO ALTO/SP